DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aviso de Licitação 3
Despacho de Julgamento 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.640/26 – de 15 de junho de 2026.

"Nomeia os membros do Grupo de Trabalho da Família Acolhedora e dá outras providências".

RENÉE CREMA VIDOTO, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho da Família Acolhedora, nos termos do Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.279/24, 17 de janeiro de 2024, o qual terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da política de Assistência Social, sendo 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Beatriz de Oliveira Donadon Ribeiro

Érica Juliana Paschoal

II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

Monica Regina Richa Begoti

III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde.

Lígia Maria Varoni da Silva

IV - A equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Renata Vieira Nishikawa

Célia Regina Talarico

Joice Cristiana Azevedo Vidoto

V - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

Ana Carolina Vidoto

VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observando a paridade.

Lucilene Gouveia Barros

Jaqueline Fim dos Santos

VII - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), observando a paridade.

Gabriela Marins de Lima

Rafael Ramos Bincoleto

Art. 2. O desempenho dos membros do Grupo de Trabalho da Família Acolhedora será em caráter gratuito, sem qualquer ônus para os cofres deste município e será considerado relevante ao serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Montreiro/SP, em 15 de junho de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 2.641/26 – de 15 de junho de 2026.

"Nomeia os membros da Equipe Técnica da Família Acolhedora".

RENÉE CREMA VIDOTO, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica da Família Acolhedora, nos termos do Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.279/24, 17 de janeiro de 2024, o qual terá a seguinte composição:

I - 01 (um) coordenador por Serviço de Acolhimento Familiar, com formação mínima de nível superior e experiência e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços do Município.

Renata Vieira Nishikawa

II – 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias.

Célia Regina Talarico

Joice Cristiana Azevedo Vidoto

Art. 2º. O desempenho dos membros do Grupo de Trabalho da Família Acolhedora será em caráter gratuito, sem qualquer ônus para os cofres deste município e será considerado relevante ao serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Montreiro/SP, em 15 de junho de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.366/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, com efeito retroativo à 1º de junho de 2026, ao servidor desta prefeitura, abaixo relacionado, o

adicional de insalubridade à base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- senhor Vinícius Pacitti Falcão, lotado no cargo de Motorista, sob matrícula/registro nº 002205.

Gabriel Monteiro, em 22 de junho de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 45/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e execução dos serviços de alvenaria e instalação de cobertura em policarbonato com estrutura metálica para o bebedouro ao lado da imagem de Nossa Senhora Aparecida, na entrada da cidade, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, II, Lei N. 14.133/21, com suas atualizações, foi ratificada as empresas: Brogin Materiais para Construção Ltda ME, CNPJ nº 09.485.796-0001-94, pelo valor de R$ 3.699,04, José Polizel Birigui ME, CNPJ nº 02.817.233/0001-07, pelo valor de R$ 730,19 e Francisco Evandro Soares de Sousa Ltda, CNPJ nº 67.272.390/0001-20, pelo valor de R$ 5.300,00, totalizando R$ 9.729,23.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, em 23 de junho de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 46/2026, cujo objeto é a Locação de Horas Maquinas Escavadeira Hidraulica, foi ratificada a empresa GCX Locações de Maquinas Pesadas Ltda, CNPJ nº 49.486.645/0001-75, pelo valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) a hora, totalizando R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Gabriel Monteiro/SP, 23 de junho de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026.

Concorrência Pública nº 01/2026. Proc. nº 64/2026. Objeto: concessão de direito real de uso, a título gratuito e mediante condições, das salas constantes no Pavilhão Geração de Renda, localizado na Rua José Bonifácio, 480, na cidade de Gabriel Monteiro, destinadas a instalações de estabelecimentos industriais e ou comerciais (prestação de serviços) para geração de empregos no Município. Encerramento: 14/07/2026 às 09h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 23 de junho de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026.

Concorrência Pública nº 02/2026. Proc. nº 65/2026. Objeto: concessão de direito real de uso, a título gratuito e mediante condições, de um terreno urbano, localizado à margem da Avenida Padre Tiago Jacobus Bunner, nº 1348, cidade de Gabriel Monteiro, medindo 550 metros quadrados, em favor da iniciativa privada para exploração comercial do local, no seguimento da gastronomia. Encerramento: 14/07/2026 às 10h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, ou solicitado pelo Email: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 23 de junho de 2.026.

RENEE CREMA VIDOTTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

PROCESSO Nº 53/2026.

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2026.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO -.

SOLICITANTE: R&T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa R&T Serviços Terceirizados Ltda, contra a habilitação da empresa Construa Construções Ltda, foi acatado por esse Agente de Contratação, conforme Parecer do Setor Jurídico do município de Gabriel Monteiro, sendo assim, será dado prosseguimento ao Processo Licitatório nº 53/2026, Concorrência Eletrônica nº 02/2026, confirmando a inabilitação da empresa Construa Construções Ltda no respectivo processo, sendo que a nova sessão será realizada no dia 25 de junho de 2026 as 09:00 horas.

Gabriel Monteiro, 23 de junho de 2026.

Certifico e dou fé

Juliano Ignacio
Agente de Contratação

Homologo a decisão do Agente de Contratação:

Renee Crema Vidoto
Prefeita Municipal

RUA IPIRANGA, 320 – CENTRO – GABRIEL MONTEIRO/SP – CEP 16220-007
Tel.: (18) 3602-9022 | Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | E-mail: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br